

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos às demais Senhoras e Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

No presente Projeto de Lei, busca-se autorização legislativa para realização de modificação na Lei Complementar 003/2002, para a criação de uma vaga para o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Saúde.

A necessidade de contratação justifica-se pela deficiência numérica de recursos humanos da Secretaria de Saúde, consoante se verifica pelo Memorando interno 0822/2023 SS/AB, anexo ao presente projeto de lei.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

**Exmo. Sr.
VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

IBIRUBÁ-RS.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023,
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO
O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA
O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar 01 (uma) vaga ao cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Saúde, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13 da Lei Complementar 003/2002, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá